



NOME(S) DO(S) VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PROC. 0004389-42.2023.6.12.8000

Pregão n.º 44/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de microcomputadores. Proc. Adm. nº 0004389-42.2023.6.12.8. Empresa vencedora e valor unitário: E. R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.778.325./0005-47: Item 1 - R\$ 6.536,00. A íntegra do TERMO DE JULGAMENTO do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br. - Érika Murackami D. Rosa - Pregoeira



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0004389-42.2023.6.12.8000

**INTERESSADO : COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E SUPORTE**

**ASSUNTO : FASE EXTERNA_PREGÃO
ELETRÔNICO_HOMOLOGAÇÃO_REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE
MICROCOMPUTADORES**

Decisão nº 644 / 2023 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos.

Trata-se de análise da fase externa do Pregão Eletrônico nº 44/2023, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de microcomputadores, conforme condições e formas previstas no edital e seus anexos (1539972, 1539987, 1537763 e 1540023).

Foi devidamente realizada a sessão pública, com os procedimentos adequados e observado o princípio da legalidade.

Superada a etapa competitiva após a apresentação de lances sucessivos, foi declarada vencedora a empresa E.R. Soluções de Informática Ltda., que demonstrou que o seu equipamento ofertado atendia a todas as exigências do edital, bem como apresentava todos os requisitos necessários à sua habilitação (documento de id. 1551559).

Ao fim da sessão foi apresentada e recebida intenção de recurso, encaminhada pela empresa Drive A Informática Ltda., que juntou tempestivamente as razões recursais.

A empresa recorrida registrou suas contrarrazões no prazo que lhe fora anotado.

A Pregoeira, ouvida a unidade técnica responsável pela análise dos equipamentos, negou provimento ao recurso interposto, fundamentando as suas razões na Decisão nº 27/2023 (1560326), mantendo a recorrida vencedora da disputa.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 2.000/2023 (1561220), atestou a conformidade jurídica dos procedimentos adotados e das decisões tomadas pela pregoeira.

Em vista do exposto, sopesadas as razões e contrarrazões da recorrente e da recorrida, considerando ainda as manifestações da pregoeira e da equipe de planejamento da contratação, além do opinativo da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA., **NEGANDO-LHE PROVIMENTO** quanto ao mérito, nos termos do § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

O valor total da licitação foi de **R\$ 2.941.200,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos reais)**, relativos ao registro de 450 unidades do equipamento.

Para fins do disposto no inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para atender a demanda estimada, na ação 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054, nos termos da Informação nº 10.514 da SEOR/COPEG (1519412).

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer nº 2.000/2023 (1561220) da Assessoria Jurídica, considerando ainda a ratificação, por parte da Presidência do Tribunal, da competência regimental desta Diretoria-Geral para promover os atos previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 (Decisão 269/2023 - 1481470), **ADJUDICO** o objeto à empresa E R Soluções de Informática Ltda.. Por fim, **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente licitação.

À SAF que promova o registro do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 20/12/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1561223** e o código CRC **2F80A2D5**.

